



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **CRISTINA SUTIL**, CPF nº: **xxxxxxx**, por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE PAINEL/SC, no valor total de R\$ 2.741,25 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 04 de fevereiro de 2025.

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito